



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 4º

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME - PROC. ADM. SEI Nº 04837.2025-9.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, inscrito sob a Matrícula Funcional nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **A. Pereira Leite Materiais para Construção ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.567.496/0001-61, com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP: 78.028-240, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3052-3604, endereço eletrônico: alexleite1@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Alexsandro Pereira Leite**, conforme contrato social acostado ao procedimento licitatório.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 39/2023, de prestação de serviços comuns de engenharia, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 04837.2025-9, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 39/2023 por 12 (doze) meses, com início em **29/12/2025** e encerramento em **28/12/2026**, nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2023, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 00476.2023-4.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Alexsandro Pereira Leite

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha

04837.2025-9

1009788v2